FLUXO DESCRITIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES (UNIFESSPA - CONVENENTE)

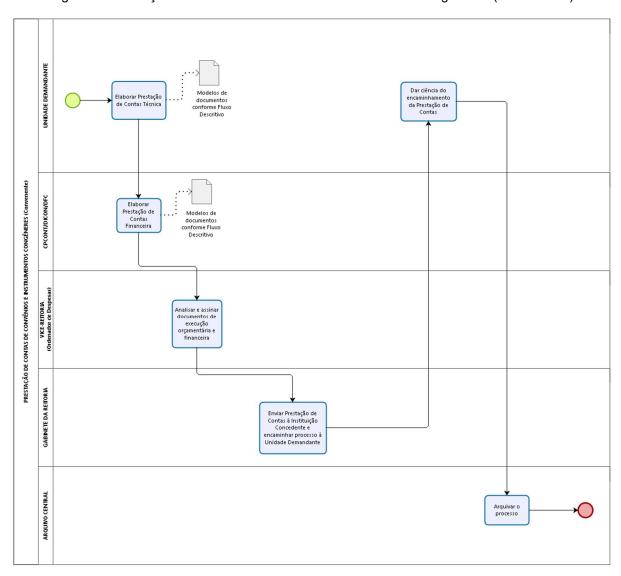
VERSÃO 1.2021

1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas do processo de prestação de contas que passa pela análise da Coordenadoria de Prestação de Contas, dessa Instituição Federal de Ensino Superior, referente a convênios e instrumentos congêneres em que a Unifesspa é a recebedora dos recursos. Define as áreas e atores envolvidos, bem como os atos administrativos necessários à conformidade do processo.

2. FLUXO DESCRITIVO

Figura 1 - Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres (Convenente)







Serviço Público Federal Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Tabela 1 - Fluxo Descritivo de Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres (Convenente)

ETAPA	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1	Área Requisitante (Unidade Demandante)	 Elaborar e incluir, em processo administrativo, relatório técnico parcial ou final e demais documentos para comprovação da utilização do recurso recebido, conforme previsto no convênio ou instrumento congênere (Modelos de documentos - Item 4); Encaminhar processo administrativo à CPCONT/DICON/DFC contendo os relatórios técnicos e demais documentos que comprovem a execução do projeto, por parte do coordenador e/ou fiscal do instrumento celebrado.
2	CPCONT/DICON/DFC	 Elaborar a prestação de contas financeira parcial ou final para comprovação da utilização do recurso recebido, conforme previsto no convênio ou instrumento congênere (Modelos de documentos - Item 4); Encaminhar o processo administrativo à Vice-Reitoria para análise e assinaturas.
3	Vice-Reitoria (Ordenador de Despesas)	 Analisar a prestação de contas e assinar os documentos referentes à execução orçamentária/financeira do projeto, conforme estabelecido no instrumento celebrado; Encaminhar a prestação de contas ao Gabinete da Reitoria.
4	Gabinete da Reitoria	 Enviar a prestação de contas à instituição concedente do recurso; Encaminhar processo administrativo à área requisitante para ciência.
5	Área Requisitante (Unidade Demandante)	Tomar ciência e encaminhar processo administrativo para Arquivo Central.
6	Arquivo central	Arquivar processo.

Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

3. DEFINIÇÕES

ÁREA REQUISITANTE (UNIDADE DEMANDANTE): Unidade da Unifesspa que tenha demandado a celebração do convênio ou instrumento congênere e/ou seja responsável pelo acompanhamento de sua execução.

CPCONT: Coordenadoria de Prestação de Contas.

DICON: Divisão de Contabilidade.

DFC: Diretoria de Finanças e Contabilidade.

ORDENADOR DE DESPESAS: toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do termo pactuado e o alcance dos resultados previstos.

PROAD: Pró-Reitoria de Administração.

4. MODELOS DE DOCUMENTOS

- Checklist para conferência dos documentos;
- Relatório do gestor de contrato;
- Relatório de cumprimento do objeto;
- Relatório técnico-operacional;
- Relatório de execução físico-financeira;
- Termo de compromisso de guarda de documentação;
- Recibo de pagamento de bolsa;
- Conciliação bancária;
- Demonstrativo de receita e despesa;
- Relação de bens adquiridos;
- Relação de pagamentos;
- Relação de serviços prestados PF.

Disponíveis em: https://proad.unifesspa.edu.br/dfc/69-dfc/343-prestacao-contas.html

5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



Serviço Público Federal Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- Decreto nº 10.426, de 14 de julho de 2020;
- Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Macrofunção SIAFI 020301 Transferências Voluntárias;
- Instrução Normativa nº 03, de 25 de maio de 2018, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Unifesspa;
- Portaria nº 1980, de 29 de dezembro de 2017, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará -Unifesspa;
- Resolução nº 05, de 08 de outubro de 2014 CONSUN, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Unifesspa.